



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.767 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	610.00	05.01.01-09.122.0040.2149.3.1.91.13.00- Obrigações Patronais Intra-Orçamentário (006)	R\$5.000,00
07	04	602.00	05.01.01-09.122.0046.2148-3.1.90.01.00- Aposentadorias e Reformas (020)	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$505.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) ocorrerá por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 12 de dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme